

autubus
Proe. 393-X

1969
Proc. 393-X n.º 31
Assinado - *J. M.*
Rubrica

LEI Nº 1.132, de
3 de outubro de 1969

Dispõe sobre suplementação de
dotações orçamentárias do Le-
gislativo e Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional
de Mcr\$. 202.642,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e
quarenta e dois cruzeiros novos) suplementar a dotações
orçamentárias constantes dos quadros que integram esta
Lei, compreendendo as seguintes somas:

I - Ao Legislativo	12.600,00
II - Ao Executivo	190.042,00

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas criadas no artigo anterior
poderão ser aplicadas recursos disponíveis em consequên-
cia de:

I - LEGISLATIVO

Anulação das dotações constantes do anexo II, da Câ-
mara Municipal e que passa a fazer parte integrante
da presente lei:

II - EXECUTIVO

Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.1.0 - 1.3.-Amortização da Dívida Pública

6.5-4.3.1.3 - Flutuante

Amortização da Dívida de 1968 - anulação -
parcial 190.042,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 3 de outubro de 1969.

= RAPHAEL AUGUSTO RAMIERI =
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.

= ARTHUR DE MIRANDA =